REQUERIMENTO Nº 312/2020

**“**Quanto à criação de um centro presencial, telefônico e virtual de informações nos anexos de tratamento do COVID19 no Hospital de Campanha (UNIMEP), no Hospital Santa Bárbara, no Pronto Socorro Dr. Afonso Ramos e no Pronto Socorro Dr. Edson dos Santos Mano”.

Excelentíssimo senhor presidente,

Excelentíssimos senhora e senhores vereadores,

CONSIDERANDO-SE que inúmeros pleitos por parte de munícipes têm chegado ao conhecimento deste gabinete, dando conta de que contam com familiares internados nas unidades de tratamento do COVID19 acima ementadas, mas que reclamam da falta de informações fidedignas por parte da prefeitura barbarense quanto à real situação de saúde desses pacientes, dos quais, por muitas vezes, são divulgadas informações desencontradas, não condizentes com a sua situação atual;

CONSIDERANDO-SE que a falta de um local adequado e preciso para o repasse dessas informações aos familiares dos pacientes que estão internados para o tratamento do COVID19 está deixando inúmeros familiares nervosos, perplexos, revoltados e apreensivos pela desinformação que tem reinado nessa área de atuação da municipalidade;

CONSIDERANDO-SE que com a criação de uma central de atendimento eficiente e eficaz à população na informação inequívoca quanto à real situação dos seus familiares internados no tratamento da COVID19, eles poderão a qualquer momento obter informações oficiais rápidas e fidedignas por parte da secretaria de Saúde do município;

CONSIDERANDO-SE que qualquer político que tenha sido dignificado pelos eleitores com um mandato popular tem o dever de acompanhar bem proximamente as agruras de tal população, solidarizar com o seu sofrimento e propor medidas que suprimam ou o atenuem, mormente numa pandemia que grassa o Brasil todo, provocando um assustador número de mortos e infectados, não constituindo o município barbarense uma exceção;

CONSIDERANDO-SE ser inequívoco o atendimento digno oferecido a todos os pacientes infectados e suspeitos de infecção pela COVID19 pelas unidades de saúde do município, destacando-se o corpo médico, os enfermeiros, os atendentes de enfermagem, os hábeis motoristas de ambulância, juntamente com os seus assistentes, a zeladoria e o pessoal responsável pela manutenção da unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO-SE que fomos procurados por muitos munícipes que estão solicitando m canal direto de informações por terem um familiar internado nas alas de tratamento do COVID19, e por muitas vezes, as informações quanto a real situação de saúde do paciente, demoram a chegar, deixo claro meu posicionamento quanto a admiração e respeito com todos os profissionais de saúde, que vem exercendo com maestria este dom maravilhoso de salvar vidas, e este pedido da criação de uma central de informações, com certeza irá ajudar e muito os profissionais de saúde no contato com os familiares dos pacientes;

CONSIDERANDO-SE que, diante da situação, da Pandemia, vemos que os familiares para terem algum tipo de informações são obrigados a deslocarem aos anexos de tratamento do COVID19, ficando expostos ao contagio deste vírus mortal, até mesmo levarem para suas casas e conhecidos o perigo deste contagio, a Central de informações poderá criar uma senha de acesso para os familiares, que poderão acessar através dos meios de existe.

CONSIDERANDO-SE que, a Constituição Federal em seu inciso XXXIII, do artigo 5º, dispõe que, “todos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”, e sob o tema, que o Supremo Tribunal Federal, no RE 865401, em decisão de repercussão geral, decidiu que: “o fato é que o controle da Administração Pública pelo parlamentar e pelo legislativo ... ou tornar mais eficiente os controles não podem ser tolhidos, muito menos com a imposição de restrições a direitos fundamentais não autorizadas pela Constituição Federal”.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 107, Inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara de Santa Barbara d´Oeste, seja oficializado a Prefeitura Municipal de Santa Barbara d´Oeste, situada na Avenida Monte Castelo nº 1000, na cidade Santa Barbara d´Oeste, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

I – Existe por parte da Administração Municipal, projetos sobre a criação de uma Central de Informações presenciais, telefônica e virtual, pra informações em tempo real pra os familiares dos pacientes internados nos anexos do tratamento do COVID19, no Hospital de Campanha, Santa Bárbara, Pronto Socorro Dr. Edson Mano e Pronto Socorro, Dr. Afonso Ramos? Detalhar resposta;

II – Caso negativo expor os motivos detalhadamente.

III - Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 05 de Agosto de 2020.

Paulo Cesar Monaro

**Paulo Monaro – VereadorC:\Users\Geovani\Desktop\mdb[1].png**